



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

Estado do Paraná

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Endereço: Rua Bernardino Bogo, nº 175 - Fone: (44) 3245-8400

CNPJ: 76.285.329/0001-08

Mandaguáçu/PR, 14 de janeiro de 2026

Ofício nº 10/2026

A Vossa Excelência o Senhor
Presidente Marcio Aquaroni Navachi
Câmara Municipal
Mandaguáçu - Paraná

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei.

Excelentíssimo Senhor Presidente e Nobre Vereadores,

Viemos, por meio deste, encaminhar para apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, em regime de urgência, o **Projeto de Lei nº 02**, que possui por objetivo autorizar a recomposição da remuneração dos servidores públicos municipais, e dá outras providências.

Atenciosamente,


JOSÉ ROBERTO MENDES
PREFEITO DE MANDAGUAÇU

Câmara Municipal de Mandaguáçu



PROTOCOLO GERAL 19/2026
Data: 14/01/2026 - Horário: 15:04
Legislativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

Estado do Paraná

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Endereço: Rua Bernardino Bogo, nº 175 - Fone: (44) 3245-8400

CNPJ: 76.285.329/0001-08

JUSTIFICATIVA

Sr. Presidente,
Prezados Vereadores,

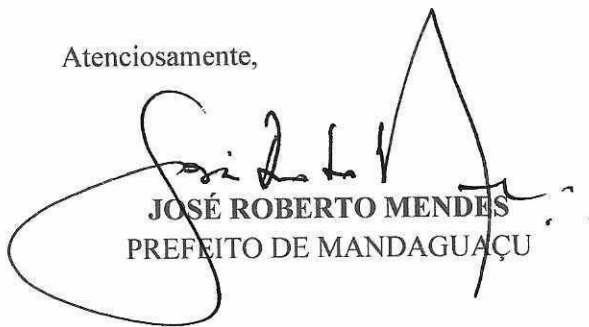
Tenho a honra de encaminhar para apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei sob o nº 02, de 14 de janeiro de 2026, que possui por objetivo autorizar a recomposição da remuneração dos servidores públicos municipais.

A referida recomposição respalda-se no art. 37, inciso X, da Constituição Federal, que assegura a remuneração dos servidores públicos e os subsídios devem ser estabelecidos ou alterados por meio de legislação específica, com garantia de revisão geral anual na mesma data e sem distinção de índices, conforme apresentado neste PL.

Destarte, por entender ser de sumo interesse para o Município a aprovação do referido Projeto de Lei, submeto seus termos ao juízo dessa respeitável Casa, para que o mesmo possa ser analisado em regime de urgência, bem como sejam convocadas sessões extraordinárias, tendo em vista o recesso da Egrégia Câmara Municipal.

Na oportunidade, reitero meus votos de estima e apreço a esta digna Casa Legislativa.

Atenciosamente,



JOSÉ ROBERTO MENDES
PREFEITO DE MANDAGUAÇU



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

Estado do Paraná

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Endereço: Rua Bernardino Bogo, nº 175 - Fone: (44) 3245-8400

CNPJ: 76.285.329/0001-08

PROJETO DE LEI Nº 02, DE 14 DE JANEIRO DE 2026

Súmula: Autoriza a recomposição da remuneração dos servidores públicos municipais, e dá outras providências.

Art. 1º Fica autorizado, a partir de 01 de janeiro de 2026, a concessão de recomposição da remuneração dos servidores públicos municipais ativos do Poder Executivo e do Poder Legislativo, no percentual de 4,26% (quatro vírgula vinte e seis por cento), de acordo com a variação integral do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), no período compreendido entre os meses de janeiro a dezembro de 2025.

Parágrafo Único. Fica estendida a supracitada recomposição, no mesmo percentual estabelecido no *caput*, a todos os inativos e pensionistas em fruição de seus respectivos benefícios, assim como os servidores comissionados que não sejam remunerados através de subsídios e aos membros do Conselho Tutelar, nos termos no art. 2º da Lei Municipal nº 1.721, de 08 de dezembro de 2010.

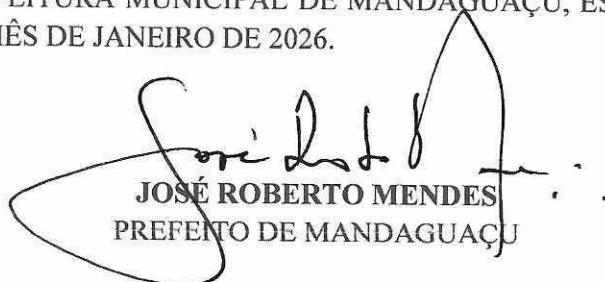
Art. 2º Após a aplicação do percentual estabelecido no art. 1º, caso os vencimentos situem-se em valores inferiores ao salário-mínimo nacional, será observado o valor deste.

Art. 3º Os recursos necessários para a execução desta Lei advirão:

- I - do Orçamento Geral do Município para o Exercício de 2026 - rubricas "vencimentos e vantagens fixas - pessoa civil", no caso dos servidores públicos ativos do Poder Executivo;
- II - do Orçamento do RPPS do Município para o Exercício de 2026 - "aposentadorias e pensões", no caso dos inativos e pensionistas;
- III - do Orçamento do Legislativo para o Exercício de 2026 - rubricas "vencimentos e vantagens fixas - pessoa civil", no caso dos servidores públicos ativos do Poder Legislativo.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de janeiro de 2026.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ,
AOS 14 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2026.


JOSÉ ROBERTO MENDES
PREFEITO DE MANDAGUAÇU